



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01.DESCRICÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/PA apresenta a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando garantir a oferta regular de alimentação equilibrada e nutritiva para os alunos da rede pública de ensino. A merenda escolar desempenha um papel essencial no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, sendo um fator determinante para a melhoria do desempenho acadêmico, a redução da evasão escolar e a promoção da saúde.

1.1.2. A alimentação escolar deve seguir padrões nutricionais adequados, garantindo a oferta de refeições balanceadas que contemplem a necessidade de macro e micronutrientes essenciais ao crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios deve abranger itens como arroz, feijão, carnes, ovos, leite e derivados, cereais, farinhas e biscoitos, entre outros produtos que assegurem a diversidade alimentar e a qualidade das refeições servidas nas unidades escolares.

1.1.3. Diante da necessidade do município de Santa Maria/PA atender tanto às escolas da zona urbana quanto da zona rural, torna-se fundamental que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorra de forma planejada e contínua, garantindo o abastecimento regular das instituições de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ensino. Além disso, é essencial que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo a conservação adequada dos alimentos perecíveis e não perecíveis.

1.1.4. A aquisição dos gêneros alimentícios deverá seguir os princípios da economicidade e eficiência, observando os procedimentos legais necessários para a contratação dos fornecedores, de forma a garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Dessa forma, busca-se assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira responsável, possibilitando a oferta de refeições de qualidade para os alunos ao longo do período letivo.

1.1.5. O fornecimento da merenda escolar tem impacto direto na permanência dos estudantes nas escolas, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a alimentação recebida na unidade escolar pode representar uma das principais fontes de nutrientes diários. Dessa forma, a garantia de um cardápio adequado contribui para o bem-estar dos alunos, favorecendo seu aprendizado e proporcionando um ambiente mais saudável e produtivo dentro das escolas.

1.1.6. Diante da relevância da merenda escolar para o atendimento das necessidades educacionais e nutricionais dos estudantes, a aquisição de gêneros alimentícios torna-se uma medida essencial para a continuidade das atividades escolares e para o cumprimento das diretrizes de alimentação escolar estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.1.7. Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/PA reforça a necessidade da aquisição desses insumos, assegurando que todas as unidades escolares estejam abastecidas com produtos de qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos matriculados na rede pública

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

2.1. Para garantir o adequado atendimento da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA, é fundamental que os produtos atendam a requisitos rigorosos de qualidade, segurança alimentar e conformidade com as normas vigentes. Os gêneros alimentícios devem ser de primeira qualidade, devidamente embalados e identificados, apresentando prazo de validade compatível com o período de consumo e condições adequadas de conservação e armazenamento.

2.1.1. Produtos perecíveis devem ser entregues em conformidade com as normas sanitárias, garantindo que estejam livres de contaminações e em perfeitas condições para o consumo dos alunos. Além disso, é imprescindível que os produtos possuam certificações e registros junto aos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo sua procedência e adequação ao consumo humano.

2.1.2. No que se refere à contratada para o fornecimento dos gêneros alimentícios, esta deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, apresentando documentação compatível com as exigências legais para contratação com a administração pública. A contratada deve possuir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

experiência comprovada no fornecimento de alimentos para órgãos públicos ou entidades de grande porte, garantindo que tenha capacidade logística e operacional para atender à demanda do município.

2.1.3. A Contratada também deverá demonstrar que dispõe de estrutura adequada para o armazenamento e transporte dos produtos, de forma a preservar sua integridade e qualidade até a entrega nas unidades escolares. As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos e condições previamente acordadas, de modo a evitar desabastecimento ou desperdício de alimentos.

2.1.4. A Contratada será responsável por garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações contratadas, sendo passíveis de rejeição aqueles que apresentarem sinais de deterioração, embalagens danificadas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade. Em caso de descumprimento dos termos pactuados, a administração pública poderá adotar as sanções previstas em contrato, incluindo advertências, multas ou até mesmo a rescisão contratual. O fornecimento dos gêneros alimentícios deve assegurar a plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando as exigências nutricionais estabelecidas para a alimentação dos alunos da rede pública municipal. Dessa forma, torna-se imprescindível que a empresa contratada tenha compromisso com a qualidade dos produtos e com o atendimento eficiente às necessidades da administração municipal, garantindo que os estudantes tenham acesso a uma merenda escolar segura, nutritiva e de alto padrão.

3.1 Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento

3.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.1.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

3.2.1. Para garantir que a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA esteja alinhada com critérios e práticas de sustentabilidade, é



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

essencial que sejam adotadas medidas que promovam o equilíbrio ambiental, social e econômico em todas as etapas do processo.

3.2.2. A seleção dos produtos deve priorizar aqueles que minimizem impactos ambientais, reduzindo o desperdício e incentivando a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ecológico. Além disso, é fundamental que os fornecedores adotem boas práticas na cadeia produtiva, assegurando que os alimentos sejam obtidos de maneira responsável, com respeito às normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.2.3. Os produtos adquiridos devem apresentar rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e garantindo que sejam provenientes de fontes que respeitam as legislações ambientais e os padrões de segurança alimentar. A logística de entrega também deve ser estruturada para minimizar impactos ambientais, evitando desperdícios e promovendo o uso racional de recursos como combustíveis e energia. O transporte dos alimentos deve ser realizado de maneira eficiente, reduzindo a emissão de poluentes e assegurando a integridade dos produtos até o destino final.

3.2.4. A empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, adotando políticas internas de gestão de resíduos, redução do consumo de insumos não renováveis e utilização de tecnologias que otimizem processos produtivos de forma ecologicamente responsável. Além disso, deve estar em conformidade com as normas ambientais e trabalhistas, garantindo condições dignas para seus trabalhadores e promovendo a inclusão social. A implementação de ações que incentivem o consumo consciente, como a conscientização sobre a importância do aproveitamento integral dos alimentos e a redução de desperdícios na manipulação e preparo da merenda escolar, também deve ser incentivada.

3.2.5. A sustentabilidade deve ser um princípio norteador da contratação, garantindo que a aquisição de gêneros alimentícios atenda não apenas à demanda nutricional dos estudantes, mas também a compromissos com a preservação ambiental, a responsabilidade social e a eficiência econômica. Dessa forma, ao adotar critérios e práticas sustentáveis em todo o processo de aquisição, armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos, será possível assegurar que a merenda escolar no município de Santa Maria/PA contribua para um modelo de gestão pública mais consciente, responsável e alinhado às necessidades das gerações futuras.

04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art 78 da Lei 14.133/21 e art 79, inciso VI da NN 40/2020).

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos Gêneros Alimentícios para merenda escolar foi estimada levando em consideração o número de alunos matriculados para o exercício de 2025, conforme se verifica na planilha abaixo.

4.2. Relação dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino – 2025

ANEXO I

ESCOLA	QUANTIDADE	1º ANO	3º ANO	5º ANO
--------	------------	--------	--------	--------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amélia Pereira	23	8	1	1
Andraci Falcão	8	1	2	2
Antônia Fragoso	196	32	15	18
Antônio Henrique	22	4	2	4
Carlos Sérgio	24	1	---	1
Cecília Gabriel	8	---	---	---
Espírito Santo	68	6	2	2
Feacom	357	43	60	41
Francisco Rolim	9	2	2	2
Grilo Falante	90	20	---	---
Írício Travasso	12	1	1	2
Isabel Soares	144	27	29	42
Joaquim Caroca	32	6	5	4
José Bonifácio	22	3	5	1
José Nepunucena	44	2	3	6
José Quirino	199	23	33	24
José Sabino	114	11	13	18
José Valdomiro	13	3	2	2
Júlia da Conceição	16	1	1	---
Leôncio Alves	31	3	4	3
Manoel Anunciação	179	23	23	24
Manoel Pereira	10	3	1	1
Manoel Gabriel	14	2	---	3
Maria Dalva	6	---	2	1
Maria de Nazaré	42	---	---	---
N. Sr ^a de Nazaré	27	1	1	7
N. Sr ^a do Livramento	18	2	3	2
Odojober de S. Botelho	133	13	12	24
Pastor João Pereira	178	28	33	14
Prof ^o Ivo Maciel	270	21	30	31
Raimundo Maia	108	15	13	12
Ruth Passarinho	36	7	3	7
Sabino Garcia	78	13	10	11
Santo Antônio	26	2	---	6
São Cristóvão	38	3	5	3
Sebastião Canuto	124	13	14	19
Severiano B. Sousa	8	2	1	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ver. Juca do Ó	248	21	37	19
Vital Fragoso	21	4	3	1
TOTAL	2.996	370	371	358

4.2. Relação dos Alunos Matriculados na Rede Estadual de Ensino – 2025

ANEXO II EEEF MAGALHÃES BARATA

TURMAS	QUANT	TURNO	MODALIDADE
F6M901	30	MANHÃ	REGULAR FUNDAMENTAL II
F7M901	30	MANHÃ	REGULAR FUNDAMENTAL II
F8M901	30	MANHÃ	REGULAR FUNDAMENTAL II
F2MC201	25	MANHÃ	REGULAR FUNDAMENTAL II
F9M901	35	MANHÃ	REGULAR FUNDAMENTAL II
F9M902	35	MANHÃ	REGULAR FUNDAMENTAL II
F1TC201	25	TARDE	REGULAR FUNDAMENTAL II
F7T901	35	TARDE	REGULAR FUNDAMENTAL II
F8T901	30	TARDE	REGULAR FUNDAMENTAL II
F2TC201	30	TARDE	REGULAR FUNDAMENTAL II
F9T901	35	TARDE	REGULAR FUNDAMENTAL II
F1NJ201	35	NOITE	EJA REGULAR
F2NJ201	50	NOITE	EJA REGULAR
13 TURMAS	425	3 TURNOS	2 MODALIDADES

ANEXO III EEEF JOÃO BOTELHO DE SOUZA

MODALIDADE	TURNO	TURMA	QUANT
ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ	F5M901	29
ENSINO FUNDAMENTAL I	TARDE	F4T901	21
ENSINO FUNDAMENTAL II	MANHÃ	6° AO 9° ANO	210
ENSINO FUNDAMENTAL II	TARDE	6° AO 9° ANO	80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA	NOITE	3° A 4° ETAPAS	49
AEE	MANHÃ	6° AO 9° ANO	10
AEE	TARDE	6° AO 9° ANO	10
TOTAL			409

ANEXO IV EEEFM SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA

TURNO	MODALIDADE	QUANTIDADE
MANHÃ	INTEGRAL	430
MANHÃ	INTEGRAL	125



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTA	GERAL	555
ALMOÇO INTEGRAL	INTEGRAL	430
TOTAL	INTEGRAL	430
TARDE	INTEGRAL	430
TARDE	REGULAR	125
TOTAL	GERAL	555
NOITE	REGULAR	240
TOTAL	GERAL	240
TOTAL	GERAL	920

ANEXO V EEEF PROFESSOR FRANCISCO NUNES

TURMA	TURNO	QUANT	FEIXA ETÁRIA
1°, 2°, 3° (MULTI 01)	MANHÃ	15	06 A 09 ANOS
4°, 5° (MULTI 02)	MANHÃ	14	10 A 11 ANOS
6° ANO	MANHÃ	13	08 ANOS
7° ANO	MANHÃ	9	12 ANOS
8° ANO	MANHÃ	4	13 ANOS
1° MEDIO	NOITE	3	15 ANOS
2° MEDIO	NOITE	1	16 ANOS
3° MEDIO	MANHÃ	1	17 ANOS
3° ETAPA	NOITE	2	18 ANOS
4° ETAPA	NOITE	7	20 ANOS
EJA MÉDIO	NOITE	5	MAIS DE 20 ANOS
EJA MÉDIO	NOITE	4	MAIS DE 20 ANOS
TOTAL		78 ALUNOS	
TOTAL GERAL		248 ALUNOS	

ANEXO VI EEEF JOÃO GABRIEL DA SILVA

TURNO	MODALIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
MANHÃ	ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MEDIO	335
TARDE	ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MEDIO	318



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOITE	EJA	73
TOTAL		726

ANEXO VII EEEF PROFESSOR MARCOS NUNES

TURNO	MODALIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
MANHÃ	ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MEDIO	90
TARDE	ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MEDIO	80
NOITE	EJA	80
TOTAL		250

ANEXO VIII EEEF DR. ARMANDO CORRÊA

TURNO	MODALIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
MANHÃ	6° AO 9° ANOS	62
TARDE	6° AO 9° ANOS	61
TOTAL		123

4.3. Com base no quantitativo de alunos matriculados no ano de 2025 foi realizado um estudo técnico detalhado para definir o quantitativo de itens necessários a serem solicitados, visando atender à demanda eletiva.

4.4. O estudo considerou o número total de estudantes da rede municipal e estadual, bem como as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). Para garantir a eficiência e a qualidade no atendimento as necessidades da alimentação escolar, foram analisados os seguintes aspectos:

4.4.1. Per capita alimentar: Definição das quantidades necessárias por aluno, conforme as faixas etárias e modalidades de ensino (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio integral, EJA e AEE).

4.4.2. Adequação nutricional: Seleção de itens que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes, promovendo hábitos alimentares saudáveis e respeitando as especificidades regionais.

4.4.3. Sustentabilidade e economicidade: Escolha de produtos que ofereçam o melhor custo-benefício, alinhados aos princípios da Administração Pública e às boas práticas de sustentabilidade.

4.4.4. Cronograma de fornecimento: Planejamento para garantir a continuidade do atendimento ao longo de 2025, evitando interrupções no fornecimento de gêneros alimentícios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.5. Com base nesses critérios, foi elaborada a tabela abaixo, que detalha os itens necessários, suas quantidades, especificações técnicas e embalagens, de modo a atender integralmente às demandas da alimentação escolar em 2025.

4.3. Quantitativos e valores estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	3600,000	QUILO	15,820	56952,00
	<i>Especificação : ? Composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3, PP e aromatizantes, CONTÉM GLÚTEN, Informação Nutricional: Valor calórico 100 Kcal, Carboidratos 23g, Proteína menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Fibras alimentares menor que 1g, Sódio 30mg com data de validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.</i>				
2	AÇÚCAR ? TRITURADO	12000,000	QUILO	6,750	81000,00
	<i>Especificação : de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, devendo ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país: ANVISA/MS com embalagem final apropriada de 1kg. Deve apresentar data de fabricação não inferior a 180 dias e deve ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega</i>				
3	ALMÔNDEGAS AO MOLHO .	6000,000	QUILO	21,670	130020,00
	<i>Especificação : Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina, isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos ou de outros tecidos inferiores carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas, hermeticamente fechadas e processados termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial, com validade comercial de 3 anos a contar da data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado, no mínimo 3 meses antes da data da sua entrega.</i>				
4	ARROZ - TIPO 1 LONGO FINO	12000,000	QUILO	7,740	92880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação e coloração, isento de impurezas, umidade, matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, deve ser entregues com embalagem final apropriada de 1kg. Deve apresentar data de fabricação não inferior a 180 dias e deve ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega</i>				
5	ARROZ PARBOILIZADO	12000,000	QUILO	6,340	76080,00
	<i>Especificação : - Arroz parboilizado tipo I, classe longo fino, produto beneficiado, de safra corrente a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos deverá apresentar coloração branca e conter no mínimo 90% de grãos inteiros Embalagem: Saco de polietileno atóxico, com embalagem final apropriada de 1kg. Deve apresentar data de fabricação não inferior a 180 dias e deve ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega</i>				
6	BATATA INGLESA ESCOVADA	6000,000	QUILO	9,010	54060,00
	<i>Especificação : Comum, especial, escovada, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra.</i>				
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL	6000,000	QUILO	16,510	99060,00
	<i>Especificação : Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulantes (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabisulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%VD), Carboidratos 22g (7%VD), Proteínas 2,2g (3%VD), Gorduras totais 3,4g (6%VD), Gorduras saturadas 1,4g (6%VD), Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0,6g (2%VD), Sódio 104mg (4%VD), Colesterol 0g, Ferro 1,1mg (8%VD). Devem estar de acordo com a legislação da vigilância sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Devem ser entregues em embalagens individuais finais de 400mg, com data de fabricação inferior a 30 dias e com prazo de validade mínima de 180 dias</i>				
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	6000,000	QUILO	20,590	123540,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p><i>Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 04Kg, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES</i></p>				
9	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	6000,000	QUILO	21,090	126540,00
	<p><i>Especificação : BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (ins 500ii) e bicarbonato de amônio (ins503ii), acidulante ácido láctico (ins 270), emulsificante lecitina de soja (ins 322), aromatizante, melhoradores de farinha, metabisulfito de sódio (ins 223) e protease (ins 1101i). Informação Nutricional (Porção de 30g (6 biscoitos): Valor Energético 127 Kcal (6%VD), Carboidratos 20g (7%VD), Proteínas 3,3g (4%VD), Gorduras totais 3,6g (7%VD), Gorduras saturadas 1,6g (7%VD), Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0,9g (4%VD), Sódio 210mg (9%VD), 104mg (4%VD), Colesterol 0g, Ferro 1,1mg (8%VD). Devem estar de acordo com a legislação da vigilância sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Devem ser entregues em embalagens individuais, com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</i></p>				
10	CAFÉ	1200,000	QUILO	37,220	44664,00
	<p><i>Especificação : CAFÉ - Em pó, torrado, moído e embalado a vácuo, com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</i></p>				
11	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO TIPO ACÊM OU AGULHA	3000,000	QUILO	35,670	107010,00
	<p><i>Especificação : De primeira, limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar intervenções ou contrapesos (excesso de gordura). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados do produto, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser apresentadas em embalagens primárias plásticas de até 3 Kg acondicionadas em caixas de papelão</i></p>				
12	CARNE BOVINA MOIDA	8000,000	QUILO	29,400	235200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.</i>				
13	CEBOLA .	6000,000	QUILO	9,910	59460,00
	<i>Especificação : De cor branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.</i>				
14	CENOURA.	6000,000	QUILO	9,560	57360,00
	<i>Especificação : CENOURA - Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devem ser de tamanho médio, com casca são, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca, estarem suficientemente desenvolvidas, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.</i>				
15	CHARQUE P.A .	7000,000	QUILO	44,490	311430,00
	<i>Especificação : Carne e sal, com identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Devem ser entregues em embalagem final de até 5kg e ter Validade não inferior a 180 dias e com data de fabricação não superior a 30 dias</i>				
16	FARINHA LÁCTEA ,	1200,000	QUILO	25,350	30420,00
	<i>Especificação : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, mix de vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionadas em embalagem final de até 1 kg e com data de fabricação de 1 mês e prazo de validade mínimo de 6 meses.</i>				
17	FEIJÃO CARIOQUINHA	4000,000	QUILO	9,880	39520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p><i>Especificação : FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos aridos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade, com tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis, rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico com validade não inferior a 180 dias da data de fabricação e ter sido fabricado a no máximo 30 dias da entrega no depósito.</i></p>				
18	FRANGO INTEIRO CONGELADO .	14000,000	QUILO	12,110	169540,00
	<p><i>Especificação : Contendo pescoço, pés, moela, fígado, carne e miúdos com aspecto próprio, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, deve conter SIE, SIM ou SIF, não conter glúten, devem estar de acordo com a s exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual, a vácuo, em sacos plásticos de polietileno, liso, atóxico, com rótulo interno, com peso mínimo de 2kg, mantida sob congelamento de -12°C.</i></p>				
19	FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO)	5000,000	QUILO	17,390	86950,00
	<p><i>Especificação : Carne de frango, corte do peito sem osso, congelada, não temperada, com pele, com adição de água de, no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar identificação (Validade, peso, procedência, número de registro SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigência no País ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de até 20kg, EMBALAGEM PRIMÁRIA: Apropriada, embalada a vácuo. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data da entrega.</i></p>				
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL .	7000,000	QUILO	19,000	133000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p><i>Especificação : Com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, não conter substâncias macro e microscopicamente visíveis, deve conter características sensoriais preservadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 26g: Valor energético 128Kcal, Carboidratos 10g, Proteínas 6,8g, Gorduras totais 6,8g, Gorduras saturadas 4,0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 104mg, Cálcio 250mg. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.</i></p>				
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.	4000,000	QUILO	5,230	20920,00
	<p><i>Especificação : Tipo 1, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação Nutricional: Gorduras saturadas 0%, Gorduras trans 0%, Sódio 0%, Colesterol 0%, CONTÉM GLÚTEN. Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</i></p>				
22	MASSA DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA .	4000,000	QUILO	4,600	18400,00
	<p><i>Especificação : Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação Nutricional: Gorduras saturadas 0%, Gorduras trans 0%, Sódio 0%, Colesterol 0%, CONTÉM GLÚTEN. Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</i></p>				
23	MASSA DE SÊMOLA TIPO A CONCHA .	4000,000	QUILO	6,730	26920,00
	<p><i>Especificação : Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação Nutricional: Gorduras saturadas 0%, Gorduras trans 0%, Sódio 0%, Colesterol 0%, CONTÉM GLÚTEN. Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</i></p>				
24	MOLHO DE TOMATE .	3000,000	QUILO	3,730	11190,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>Especificação : ? Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, Óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador de sabor benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos, consistência pastosa. Devem estar de acordo com a legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS.</p>				
25	ÓLEO DE SOJA .	3000,000	LITRO	9,410	28230,00
	<p>Especificação : Óleo de soja refinado, 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de cor ou odor não característico. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</p>				
26	SAL .	1000,000	QUILO	1,930	1930,00
	<p>Especificação : Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</p>				
27	SELETA DE LEGUMES .	3000,000	QUILO	37,510	112530,00
	<p>Especificação : ? Ingredientes: Ervilha, Milho, Batata, Cenoura e salmoura (água e sal), ISENTO DE GLÚTEN. Devem estar intactas, resistente, vedada hermeticamente, acondicionadas em Deve possuir data de fabricação de, pelo menos, 120 dias anteriores a data de entrega</p>				
28	VINAGRE DE ÁLCOOL .	2000,000	LITRO	4,130	8260,00
	<p>Especificação : ? Tradicional, obtido através da fermentação de ácido acético, água e conservador, acidez menor que 5%, VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.</p>				
29	ALHO CABEÇA	1200,000	QUILO	21,820	26184,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : ALHO, TIPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM RÊSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO. NÃO APRESENTANDO GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.</i>				
30	PÃO DE HAMBURGUER	13992,000	QUILO	15,040	210439,68

05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21)

5.1. A análise de alternativas para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, tanto em âmbito nacional quanto internacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos alimentos.

5.1.1. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios de porte similar a Santa Maria/PA tem adotado o pregão eletrônico como modalidade para a aquisição de gêneros alimentícios. Por exemplo, o município de Garrafão do Norte, com características populacionais e econômicas comparáveis, realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-SEMED visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

The screenshot shows the website of the Municipality of Garrafão do Norte. The header includes the municipality name and navigation links for Ouvidoria/Sic, Transparência, Acessibilidade, and Pesquisa. The main navigation menu lists: A PREFEITURA, O MUNICÍPIO, SECRETARIAS, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, LRF E CONTAS PÚBLICAS, and PUBLICAÇÕES. The current page is the 'PORTAL DE LICITAÇÕES' (Public Bidding Portal), specifically the 'Lista de licitações' (Bidding List). The main content area displays a notice for 'PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025-SRP - EXERCÍCIO: 2025 - ABERTA'. Key details include: 'Informações principais', 'SEQUENCIAL: 0002', 'TIPO: MENOR PREÇO', 'DATA DA ABERTURA: 19/02/2025', 'HORA DA ABERTURA: 09:00', 'ELETRÔNICA: PORTAL BNC', and 'VALOR ESTIMADO: R\$ 4.850.874,75 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)'. The object of the bidding is 'AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025'. There is a 'Imprimir' (Print) button in the top right corner of the notice area.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame eletrônico.

5.1.3. Além disso, municípios como Ponta de Pedras/PA também adotaram o pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme evidenciado no Pregão Eletrônico nº 9/2025-001

Procurar...	Edital 001/2025
Painel geral	Cidade Ponta de Pedras [PA]
Por Estado	Identificador desta licitação: PNCP-05132436000158-1-000004-2025
Por Código UASG	Modalidade: Pregão eletrônico
Por Modalidade	Abertura: 12/02/2025 08:45
Busca Itens	Órgão: MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS
Municípios	Valor: R\$ 4.313.082,00
Tendências	Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2025.
Licitações perto de você	Edital: Clique aqui
Alerta por email	Visitar site original para mais detalhes: https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/PA/Prefeitura-Municipal-de-Ponta-de-Pedras-1287/RPE-001-2025-2025-361557
Atualizações	Compartilhar Ver mais da mesma cidade Adicionar à agenda

5.1.4. Essa modalidade tem sido amplamente utilizada devido à sua transparência e à possibilidade de ampla participação de fornecedores, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

5.1.5. Considerando as práticas mencionadas e a necessidade de atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a realização de um pregão eletrônico com registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada para o município de Santa Maria/PA.

5.1.6. Essa modalidade permite a contratação de fornecedores de forma transparente e competitiva, assegurando a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade a preços justos. Além disso, o registro de preços possibilita a flexibilidade necessária para atender às demandas das unidades escolares ao longo do período de vigência, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente dos alimentos.

5.1.7. Em termos de justificativa técnica e econômica, o pregão eletrônico com registro de preços oferece diversas vantagens. Tecnicamente, proporciona maior transparência e controle no processo licitatório, além de ampliar a competitividade entre os fornecedores. Economicamente, tende a resultar em preços mais vantajosos devido à ampla participação de empresas e à dinâmica competitiva do certame eletrônico. Ademais, o registro de preços permite à administração municipal realizar aquisições conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoques e possíveis desperdícios, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

5.1.8. Portanto, com base nas práticas adotadas por municípios de características similares, a opção pelo pregão eletrônico com registro de preços mostra-se como a alternativa mais eficiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

e econômica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA.

06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotações em sítios eletrônicos especializados e cotações com fornecedores locais visando para obter estimativa de valores locais. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa neste ETP no anexo 04 e posteriormente na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa de valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este estudo.

6.2 - Por se tratar de um objeto que já possui histórico de contratações anteriores, a base de composição de preços será realizada através do mapa de apuração de preços conforme fluxo do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, cujas fontes de valores cotados buscam evidenciar um comparativo de valores do objeto, praticados no mercado interno (município) e no mercado externo (outras localidades dentro e fora do Estado).

07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA foi estruturada com base em uma análise detalhada das aquisições anteriores, na estimativa de consumo e alunos matriculados nas unidades escolares e na identificação da modalidade de contratação mais eficiente para atender à demanda.

7.1.1. Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado dos alimentos para os alunos da rede pública do município, a melhor alternativa identificada foi a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços, permitindo a adesão flexível às quantidades necessárias ao longo do período de vigência da ata.

7.1.2. Para fundamentar essa solução, foi realizada uma estimativa de valor com base nos preços unitários praticados na última aquisição, formalizada por meio do Pregão Eletrônico N°00010/20239, cujo Termo de Adjucação serviu como memorial de cálculo e documento de suporte.

7.1.4. O levantamento de mercado realizado para essa contratação envolveu a análise de soluções adotadas por outros municípios de porte econômico e populacional semelhante, com o objetivo de identificar metodologias mais vantajosas e inovações aplicáveis ao processo de aquisição.

7.1.5. A pesquisa demonstrou que municípios como Garrafão do Norte e Ponta de Pedra/PA adotaram o Pregão Eletrônico para Registro de Preços como modalidade preferencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa prática tem se mostrado eficiente por permitir maior competitividade entre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

fornecedores, resultando na obtenção de preços mais vantajosos e garantindo um processo transparente e seguro para a administração pública.

7.1.7. A escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços como a solução mais adequada para essa contratação baseia-se em diversas vantagens técnicas e econômicas. O pregão eletrônico amplia a participação de fornecedores, garantindo maior competitividade e reduzindo custos para a administração pública, além de proporcionar transparência total no processo licitatório.

7.1.8. O Registro de Preços possibilita a contratação escalonada conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Educação, evitando o acúmulo de estoques e desperdícios, ao mesmo tempo em que assegura que os alimentos sejam adquiridos dentro das melhores condições de mercado durante toda a vigência do contrato. Essa modalidade também permite que o município acompanhe variações nos custos dos insumos e realize ajustes conforme a demanda, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo que a merenda escolar seja fornecida sem interrupções ao longo do ano letivo.

7.1.9. A composição da demanda foi definida considerando a necessidade de abastecimento regular das escolas tanto da zona urbana quanto da zona rural, respeitando as especificidades logísticas de cada localidade e assegurando que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação equilibrada e nutritiva.

7.1.10. O planejamento da aquisição contemplou a projeção detalhada dos itens necessários, com base nos quantitativos adquiridos no ano anterior, quantidade de alunos matriculados e nos valores unitários adjudicados, garantindo a precisão da estimativa financeira e evitando riscos de subdimensionamento ou excessos desnecessários.

7.1.11. Para garantir que os gêneros alimentícios adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo PNAE, os fornecedores deverão comprovar a adequação de seus produtos às normas sanitárias vigentes, apresentando certificações e garantindo a rastreabilidade dos insumos. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos rigorosos para evitar desabastecimento nas escolas e garantir a conservação dos alimentos perecíveis. Além disso, serão adotados critérios de sustentabilidade na contratação, incentivando boas práticas na produção, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios.

7.1.12. A implementação dessa solução garante eficiência, segurança jurídica e controle financeiro, permitindo que o município obtenha as melhores condições para o fornecimento da merenda escolar e atenda plenamente aos alunos matriculados na rede pública. Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico com Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa para suprir essa necessidade, assegurando transparência, economicidade e qualidade no atendimento da demanda por gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Santa Maria/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

8.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Santa Maria/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Maria/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

8.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

8.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Maria/PA.

8.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Maria/PA.

09-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

10- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

10.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA tem como principal objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentação para os alunos da rede pública municipal, assegurando que todas as unidades escolares recebam produtos de qualidade dentro dos padrões nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

10.1.1. O resultado esperado com essa aquisição é a manutenção de um cardápio balanceado, proporcionando refeições saudáveis e nutritivas, essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes atendidos. A expectativa é que a oferta regular da merenda escolar contribua significativamente para a melhoria do desempenho acadêmico, reduzindo a evasão escolar e promovendo a permanência dos estudantes na sala de aula.

10.1.2. Outro resultado esperado com essa aquisição é a otimização dos recursos públicos por meio da realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços, garantindo economicidade, eficiência e transparência no processo licitatório. Com a ampla participação de fornecedores, espera-se obter preços mais vantajosos, assegurando uma melhor relação custo-benefício para a administração municipal.

10.1.3. O registro de preços permitirá que a aquisição seja realizada de forma escalonada, conforme a demanda das escolas, evitando desperdícios e possibilitando uma gestão mais eficiente dos estoques. Dessa forma, pretende-se reduzir custos operacionais e assegurar que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, sem risco de desabastecimento ou necessidade de compras emergenciais a preços elevados.

10.1.4. Espera-se ainda que a contratação atenda plenamente às exigências sanitárias e de segurança alimentar, garantindo que todos os gêneros adquiridos estejam dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores. Os fornecedores deverão comprovar a origem e qualidade dos produtos, assegurando que os alimentos entregues sejam frescos, bem conservados e livres de qualquer contaminação. Além disso, a logística de distribuição será planejada de forma a garantir que todas as unidades escolares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções no fornecimento da merenda.

10.1.5. Com essa aquisição, busca-se também fortalecer a credibilidade da administração pública junto à comunidade escolar, garantindo que pais, alunos e profissionais da educação tenham a certeza de que a alimentação oferecida nas escolas municipais segue padrões de qualidade elevados. O fornecimento regular da merenda escolar é um fator determinante para o bem-estar dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a refeição escolar representa uma parcela significativa da alimentação diária. Dessa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

forma, pretende-se não apenas atender a uma obrigação legal, mas garantir que a alimentação escolar seja um instrumento de inclusão social e suporte ao aprendizado.

10.1.6. Outro resultado esperado é a modernização e aprimoramento dos processos administrativos relacionados à gestão da alimentação escolar, por meio do uso de ferramentas de controle mais eficientes para acompanhamento da execução contratual. O monitoramento contínuo permitirá ajustes e correções ao longo do período de vigência do contrato, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos destinados à merenda escolar. Além disso, espera-se que a execução contratual ocorra de forma rigorosa, com a fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, da qualidade dos produtos fornecidos e da adequação das condições logísticas, promovendo um ambiente de maior controle e transparência na administração pública.

10.1.7. Com essa aquisição, espera-se consolidar um modelo eficiente de fornecimento da merenda escolar, garantindo previsibilidade orçamentária, qualidade dos produtos adquiridos e satisfação da comunidade escolar. O sucesso da contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição escolar no município, assegurando que os alunos tenham acesso a uma alimentação segura e de qualidade ao longo de todo o ano letivo. Dessa forma, os resultados esperados transcendem a simples aquisição de alimentos, impactando positivamente o desenvolvimento educacional e social dos estudantes da rede pública município de Santa Maria/PA.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)*

10.1. Para garantir a efetividade da contratação e a correta execução do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA, a administração municipal deverá adotar uma série de providências antes da celebração do contrato, assegurando que todas as condições operacionais, legais e administrativas estejam devidamente estruturadas. Inicialmente, será necessária a revisão e, se for o caso, a adaptação dos espaços físicos destinados ao armazenamento e distribuição dos alimentos nas unidades escolares e no centro logístico responsável pelo recebimento dos produtos.

10.1.1. Essa etapa inclui a verificação da capacidade de estocagem, a adequação de câmaras frias para o armazenamento de produtos perecíveis e a implementação de melhorias estruturais para garantir a conservação adequada dos gêneros alimentícios, prevenindo perdas e contaminações.

10.1.2. Além das adequações físicas, a administração deverá verificar a necessidade de obtenção ou renovação de licenças sanitárias junto aos órgãos competentes, garantindo que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, bem como de outros órgãos reguladores que fiscalizam o armazenamento e distribuição de alimentos em instituições públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.3. Caso necessário, deverão ser providenciadas outorgas ou autorizações específicas relacionadas ao transporte e manuseio dos gêneros alimentícios, de modo a garantir que todas as exigências legais sejam integralmente atendidas antes do início da execução contratual.

Outra providência essencial será a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam conhecimento técnico adequado para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais. Essa capacitação deverá abranger temas como boas práticas de armazenamento de alimentos, critérios de controle de qualidade e segurança alimentar, procedimentos para recebimento e conferência de mercadorias e regras de higienização e conservação.

10.1.4. Também será necessário instruir os fiscais do contrato sobre os critérios de conformidade dos produtos adquiridos, incluindo a verificação de prazos de validade, condições de embalagem, rastreabilidade dos itens e atendimento aos padrões exigidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O treinamento deverá contemplar ainda os procedimentos administrativos para aplicação de sanções e penalidades em caso de descumprimento contratual por parte da empresa fornecedora.

10.1.5. A administração municipal também deverá definir e estruturar os fluxos internos de trabalho para a execução contratual, garantindo que todas as etapas do processo, desde o recebimento dos produtos até sua distribuição às unidades escolares, sejam executadas de forma eficiente e segura. Isso inclui a implementação de um sistema de controle de estoque atualizado, que permita o monitoramento em tempo real das entradas e saídas de produtos, evitando desperdícios e otimizando o planejamento de novas aquisições. A organização logística da entrega dos gêneros alimentícios às escolas deverá ser estruturada previamente, estabelecendo um cronograma de fornecimento que atenda às necessidades de cada unidade, levando em consideração fatores como localização geográfica, capacidade de armazenamento e demandas específicas de cada escola.

10.1.6. Também será necessário estabelecer mecanismos de comunicação entre a administração municipal, as unidades escolares e a empresa fornecedora, garantindo que eventuais problemas sejam rapidamente identificados e solucionados. A definição de canais de comunicação eficientes permitirá um acompanhamento contínuo do desempenho contratual e a rápida adoção de medidas corretivas sempre que necessário. Além disso, a administração deverá formalizar os critérios de avaliação de desempenho do fornecedor, estabelecendo indicadores objetivos para monitorar a qualidade dos produtos entregues, o cumprimento dos prazos contratuais e a conformidade dos serviços prestados.

10.1.7. Por fim, a administração deverá assegurar que todos os procedimentos administrativos para a formalização do contrato estejam devidamente concluídos, incluindo a conferência da regularidade fiscal e jurídica da empresa adjudicada, a verificação do atendimento às exigências previstas no edital e a assinatura dos instrumentos contratuais dentro do prazo estabelecido. Essas providências garantirão que a execução do contrato ocorra sem intercorrências, assegurando a oferta de merenda escolar de qualidade para os alunos da rede pública do município de Santa Maria/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)*

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)*

12.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA pode gerar diversos impactos ambientais, considerando todas as etapas envolvidas no processo, desde a produção dos insumos até o transporte, armazenamento e descarte de resíduos. Um dos principais impactos está relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papelão, sacarias e restos de alimentos provenientes da manipulação e consumo nas unidades escolares. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a poluição ambiental, o acúmulo de lixo em aterros sanitários e até mesmo o comprometimento da qualidade dos ecossistemas locais. Para mitigar esse impacto, é fundamental adotar medidas de gestão de resíduos sólidos, incentivando a separação adequada e a destinação correta dos materiais recicláveis, além da implementação de programas de compostagem para o reaproveitamento de resíduos orgânicos.

12.1.2. Outro impacto ambiental significativo refere-se ao consumo de recursos naturais e à pegada de carbono associada ao transporte dos gêneros alimentícios. O deslocamento dos produtos desde os fornecedores até as unidades escolares implica no consumo de combustíveis fósseis e na consequente emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

12.1.3. Para minimizar esse impacto, recomenda-se a otimização das rotas logísticas, priorizando fornecedores localizados em regiões próximas e buscando reduzir o número de viagens necessárias para o abastecimento das escolas. Além disso, sempre que possível, deve-se estimular a adoção de veículos com menor impacto ambiental e promover o uso de combustíveis alternativos ou menos poluentes.

12.1.4. O uso de produtos químicos na conservação de alimentos e na higienização dos espaços de armazenamento também pode gerar impactos ambientais, especialmente pela contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de substâncias químicas. Para mitigar esse impacto, é necessário garantir que os produtos adquiridos atendam a padrões de segurança e sustentabilidade, priorizando aqueles que possuam certificações ambientais e reduzam a necessidade de conservantes artificiais. Além disso, a administração municipal deve estabelecer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

protocolos de higienização e armazenamento que utilizem métodos menos agressivos ao meio ambiente, promovendo práticas seguras no manuseio e descarte de resíduos químicos.

12.1.5. O desperdício de alimentos também se apresenta como um impacto ambiental relevante, considerando que a perda de gêneros alimentícios ao longo da cadeia de abastecimento representa não apenas um problema econômico, mas também um desperdício de recursos naturais utilizados na produção desses insumos, como água, energia e solo. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um controle rigoroso de estoque, garantindo que os produtos sejam adquiridos em quantidades adequadas às necessidades da merenda escolar e evitando sobras excessivas.

12.1.6. Além disso, estratégias como a conscientização de alunos e profissionais sobre o consumo responsável e o aproveitamento integral dos alimentos podem contribuir para a redução do desperdício e a melhor utilização dos insumos adquiridos.

12.1.7. A adoção de práticas sustentáveis ao longo de todo o processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios pode minimizar significativamente os impactos ambientais gerados, garantindo que a merenda escolar seja fornecida de forma ecologicamente responsável.

12.1.8. A implementação de medidas de gestão eficiente de resíduos, otimização logística, escolha de produtos ambientalmente adequados e combate ao desperdício são ações fundamentais para que a administração municipal cumpra com sua responsabilidade ambiental, assegurando a qualidade da alimentação oferecida aos alunos e promovendo um desenvolvimento sustentável no município de Santa Maria/PA.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de Santa Maria/PA é plenamente viável, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados ao longo do estudo. A estimativa de quantidades e valores foi realizada com base em dados concretos, utilizando como referência o número de alunos matriculados, garantindo previsibilidade e alinhamento com a demanda real da rede pública de ensino.

13.1.1. A escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços como modalidade licitatória mais adequada assegura transparência, competitividade e otimização dos recursos públicos, permitindo a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade a preços justos e possibilitando a entrega escalonada conforme a necessidade das unidades escolares. A administração municipal também se estruturou previamente para a correta execução contratual, promovendo adequações nos espaços de armazenamento, capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e implementação de mecanismos de controle que garantirão o cumprimento das exigências contratuais e sanitárias.

13.1.2. A análise dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras reforça a responsabilidade da gestão municipal em adotar práticas sustentáveis na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios, reduzindo desperdícios, otimizando a logística e promovendo a destinação correta dos resíduos gerados. A merenda escolar desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar e no desempenho acadêmico dos alunos, sendo um fator essencial para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

permanência estudantil e para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

13.1.3. Dessa forma, a viabilidade da aquisição está amplamente justificada sob todos os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e legais, demonstrando que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Com isso, a administração municipal garante a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, assegurando que todos os alunos da rede pública de Santa Maria/PA tenham acesso a refeições de qualidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional da comunidade escolar.

14. ANEXOS

Santa Maria/PA, 14 de janeiro de 2025

VIVIAN MARIA MONTEIRO MELO

Técnica responsável – n° de Matrícula 146627-5

ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES

Secretário Municipal de Administração

